



EXTRATO DA ATA DA 71ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A-EBC

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e cinco minutos, excepcionalmente, por meio virtual em virtude do estado de emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), cujas medidas de enfrentamento foram objeto da Deliberação nº 71/2020 e alterada pela Deliberação nº 99/2020, da Diretoria Executiva, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da EBC, para verificar a conformidade da indicação ao cargo de Membro Independente Representante do Ministério das Comunicações no Conselho de Administração da EBC.

Deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário: Neste momento, após a análise da documentação comprobatória, nos termos do Estatuto Social da EBC, constatou-se o preenchimento dos requisitos definidos nos artigos 22 e 23, nos termos do Estatuto Social da EBC, c/c artigo 28, inciso IV, alínea “a” (experiência profissional no setor público ou privado na área de atuação da empresa estatal para qual foi indicado), com metade do tempo de experiência, conforme determina o artigo 54, inciso I; e ausência de vedações conforme o disposto no artigo 29, incisos I, IV, IX, X e XI, contidos no Decreto nº 8.945/2016, motivo pelo qual **se torna elegível** para indicação ao cargo de Membro Independente no Conselho de Administração da EBC o representante do Ministério das Comunicações. Não havendo mais a tratar foi encerrada reunião às dezessete horas e vinte e um minutos, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: **MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA, IGOR MELO DO NASCIMENTO e VANESSA BICALHO MARANHÃO.**